



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº273/2024 exarado no processo administrativo nº 979/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º , e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos Termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONserto DE CAMINHÃO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

**MARCIO BIAGINI LUIZ** CNPJ nº 11.565.601/0001-68, situado na Rua Antônio Botega, nº 788. Bairro: São José. Santa Maria – RS, CEP 97.095-030, no valor total de **R\$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de mão de obra para manutenção e conserto se faz fundamental para fazer reparos do CAMINHÃO FORD CARGO IUB5807 que está apresentando problemas mecânicos pelo uso constante diariamente. Esse serviço torna-se indispensável para o desenvolvimento das atividades pertencente a secretaria de obras. Desta forma o caminhão poderá voltar a desempenhar seus trabalhos de maneira adequada para continuar com as demandas do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2278 - Manutenção dos Recursos do FEP</b>
<b>Despesa: 535-3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</b>

São Vicente do Sul, 19 de dezembro de 2024

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**